



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

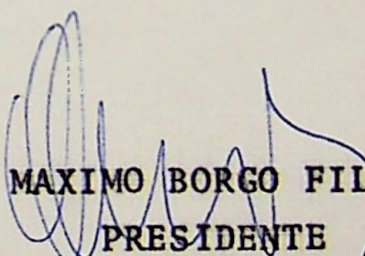
RESOLUÇÃO Nº 5 /75

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 485/73 REITOR-MENSAGEM Nº 3/73,

R E O L V E:

Fixar em 183(cento e oitenta e três) o número de em pregos disponíveis na função de Professor Adjunto.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE FEVEREIRO DE 1975


MAXIMO BORGIO FILHO
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 04.04.75 (nº 8)